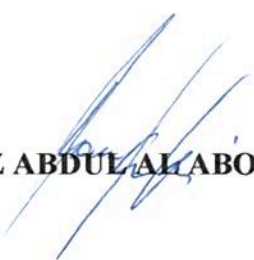

PROCURAÇÃO

RAMEZ ABDUL AL ABOU ABBAS, brasileiro, aposentado, casado, inscrito no CPF sob o nº 133.984.828-72, RG nº 30.204.991-5, residente e domiciliado na Rua Antônio Zandona, 314, Jardim Pacaembú, CEP 13.218-140, nomeia e constitui seu bastante procurador **GIHAD AHMID ABOU ABBAS**, brasileiro, advogado regularmente inscrito nos quadros da OAB/SP sob nº 261.632, com escritório profissional na Rua Eduardo Tomanik, 385 – Ed. Paineiras, cj. 43 – Chácara Urbana– na cidade de Jundiaí/SP, a quem confere poderes para o foro em geral, de forma ampla e ilimitada, com cláusula “ad judicium et extra”, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo ainda atuar perante toda e qualquer repartição pública, autarquia e todas as demais que se fizerem necessárias, inclusive Receita Federal do Brasil, Ministério da Fazenda e suas demais repartições, bem como interpor quaisquer recursos ou defesas, podendo inclusive variar ou desistir, promover notificações judiciais ou extrajudiciais, podendo ainda transigir, acordar, firmar compromissos e termos de caução, receber e dar quitações, celebrar contratos e seus aditivos, inclusive substabelecer, além de praticar todos os atos de gestão e representação do outorgante perante o SEI – Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Fazenda, assinando para tanto todos os documentos ou termos que se fizerem necessários, podendo ainda formular requerimentos, assinar papéis, retirar certidões e demais documentos, tudo para o bom e fiel cumprimento deste mandato.

Jundiaí, 21 de novembro de 2018.



RAMEZ ABDUL AL ABOU ABBAS

PROCURAÇÃO

AHMID ABDOL AL ABOU ABBAS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.943.117-5, inscrito no CPF/MF sob o nº. 024.558.638-59, residente e domiciliado na Rua Lopes Trovão, 280, Ponte São João, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, nomeia e constitui seu bastante procurador **GIHAD AHMID ABOU ABBAS**, brasileiro, advogado regularmente inscrito nos quadros da OAB/SP sob nº 261.632, com escritório profissional na Rua Eduardo Tomanbik, 385 – Ed. Paineiras, cj. 43 – Chácara Urbana– na cidade de Jundiaí/SP, a quem confere poderes para o foro em geral, de forma ampla e ilimitada, com cláusula “ad judicia et extra”, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo ainda atuar perante toda e qualquer repartição pública, autarquia e todas as demais que se fizerem necessárias, inclusive Receita Federal do Brasil, Ministério da Fazenda e suas demais repartições, bem como interpor quaisquer recursos ou defesas, podendo inclusive variar ou desistir, promover notificações judiciais ou extrajudiciais, podendo ainda transigir, acordar, firmar compromissos e termos de caução, receber e dar quitações, celebrar contratos e seus aditivos, inclusive substabelecer, além de praticar todos os atos de gestão e representação do outorgante perante o SEI – Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Fazenda, assinando para tanto todos os documentos ou termos que se fizerem necessários, podendo ainda formular requerimentos, assinar papéis, retirar certidões e demais documentos, tudo para o bom e fiel cumprimento deste mandato.

Jundiaí, 21 de novembro de 2018.



AHMID ABDOL AL ABOU ABBAS

PROCURAÇÃO

TARIK MOHAMID ABOU ABBAS, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG nº 37.971.572-7, inscrito no CPF sob o nº 440.215.578-90, residente e domiciliado na Rua Francisco Fredi, 156 - Quadra B19 – Condomínio Villagio das Flores - Jardim Novo Mundo, na cidade de Jundiaí/SP – CEP 13211-613, nomeia e constitui seu bastante procurador **GIHAD AHMID ABOU ABBAS**, brasileiro, advogado regularmente inscrito nos quadros da OAB/SP sob nº 261.632, com escritório profissional na Rua Eduardo Tomanik, 385 – Ed. Paineiras, cj. 43 – Chácara Urbana– na cidade de Jundiaí/SP, a quem confere poderes para o foro em geral, de forma ampla e ilimitada, com cláusula “ad judicium et extra”, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo ainda atuar perante toda e qualquer repartição pública, autarquia e todas as demais que se fizerem necessárias, inclusive Receita Federal do Brasil, Ministério da Fazenda e suas demais repartições, bem como interpor quaisquer recursos ou defesas, podendo inclusive variar ou desistir, promover notificações judiciais ou extrajudiciais, podendo ainda transigir, acordar, firmar compromissos e termos de caução, receber e dar quitações, celebrar contratos e seus aditivos, inclusive substabelecer, além de praticar todos os atos de gestão e representação do outorgante perante o SEI – Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Fazenda, assinando para tanto todos os documentos ou termos que se fizerem necessários, podendo ainda formular requerimentos, assinar papéis, retirar certidões e demais documentos, tudo para o bom e fiel cumprimento deste mandato.

Jundiaí, 21 de novembro de 2018.

Tarik M. A. Abbas
TARIK MOHAMID ABOU ABBAS